



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 075/2010, de 23 de Junho de 2010.

Dispõe sobre a Proposta de Operacionalização da Cessão de Crédito atendendo aos critérios do Parecer Técnico DA Câmara Técnica de Gestão do SUS.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria de Estado da Saúde, c/c os artigos 5º e 14, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a **Resolução - CIB Nº. 005/2010**, de 18 de Fevereiro de 2010 que aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS, anexa;

Considerando **Parecer Técnico Nº. 001/2010**, da Câmara Técnica de Gestão do SUS, de 15 de março de 2010 que recomenda os critérios para Operacionalização da Cessão de Crédito, anexo;

Considerando o Formulário da PPI-CIB com as devidas alterações realizadas pela Câmara Técnica de Gestão do SUS para adesão dos municípios à operacionalização da Cessão de Crédito, anexo, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 23 dias do mês de junho de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS atendendo aos critérios recomendados no Parecer Técnico de Gestão do SUS;

Parágrafo único – A referida Operacionalização de Cessão de Crédito se formalizará por meio do Termo de Formulário da PPI-CIB, para que cada município informe a adesão e de qual procedimento ou serviço deseja retirar do Teto de Média e Alta Complexidade o recurso financeiro da base da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI) e, deverá ser protocolado na Secretaria Executiva da CIB devidamente preenchido pelos municípios que aderirem operacionalização da Cessão de Crédito.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 005/2010, de 18 de Fevereiro de 2010.

Dispõe sobre a Operacionalização da Cessão de Crédito relativo aos recursos da Assistência de Média e Alta Complexidade.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria Nº 2.047/GM, de 05 de novembro de 2002, especialmente em seu art. 7º, inciso XV, que trata das considerações quanto a despesas com ações e serviços públicos de saúde, incluindo como integrante as ações administrativas realizadas pelos órgãos de saúde no âmbito do SUS, em anexo;

Considerando a Portaria Nº 399/GM, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do referido Pacto, em anexo;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS Nº. 322, de 08 de maio de 2003 – que dispõe acerca das diretrizes operacionais para aplicação da Emenda Constitucional Nº. 29-00, em anexo;

Considerando a Portaria GM Nº. 220, de 30 de janeiro de 2007 que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde – CONASEMS, especialmente no parágrafo único do artigo 2º que trata do procedimento de cessão de crédito, anexa;

Considerando repactuação dos termos referentes à Programação Pactuada Integrada - PPI da Assistência na base municipal;

Considerando a obrigatoriedade do pagamento da contribuição institucional dos municípios junto ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde – CONASEMS, de acordo com o art. 48, inciso I, art. 6º, § 3º do Estatuto do CONASEMS;

Considerando a aprovação da Assembléia dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins reunida em 18 de fevereiro de 2010, e;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 18 dias do mês de fevereiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

Art. 2º - Para operacionalização desta cessão de crédito será constituída uma Comissão Técnica composta pela Secretaria Estadual de Saúde/SES e o Conselho dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS designada pela CIB/TO através de sua Secretaria Executiva e instituída por atos do Presidente da CIB;

Parágrafo único. Caberá à Comissão Técnica a definição com os gestores municipais de saúde sobre os critérios e procedimentos de quais municípios referenciados e serviços serão retirados e a definição para qual competência dos valores financeiros, principalmente, no que tange aos municípios que só possuem Atenção Básica e referência em Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - Fica estabelecido que a transmissão do crédito para pagamento da contribuição institucional dos municípios será realizada de forma automática pelo Fundo Nacional de Saúde, mediante assinatura do Termo de Cessão pelos seus signatários constante no **Anexo II** desta Resolução;

Parágrafo único. A CIB/TO através de sua Secretaria Executiva encaminhará ao Fundo Nacional de Saúde o Termo de Cessão assinado, formalizando a autorização do desconto pelos Municípios Tocantinenses.

Art. 4º - Os valores da contribuição mensal descritos no **Anexo I** desta Resolução foram aprovados na Assembléia Geral Extraordinária dos Secretários Municipais de Saúde do Tocantins, reunida em 18 de fevereiro de 2010;

Parágrafo único. O valor da contribuição mensal de que trata este dispositivo poderá ser alterado mediante prévia aprovação da Assembléia Ordinária do COSEMS/TO, seguida de homologação pela CIB/TO.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Francisco Melquíades Neto
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite





GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

CÂMARA TÉCNICA DE GESTÃO DO SUS

Parecer Número: 001/2010

Data: 15 de março de 2010

Assunto: ANALISE TECNICA DE OPERACIONALIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO, RELATIVO AOS RECURSOS DA ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, PARA PAGAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO INSTITUCIONAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO TOCANTINS AO CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE/CONASEMS.

Considerando:

1. A proposta de fortalecer e estruturar o COSEMS-TO através das contribuições institucionais realizadas pelas secretarias municipais de saúde ao conselho de secretários municipais de saúde (COSEMS) com recursos da Assistência de Média e Alta complexidade/MAC;

2. A Resolução CIB nº. 005/2010 que aprova a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde do Tocantins ao Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde/CONASEMS;

3. Os anexos I, II e III apresentados pelo COSEMS na Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Bipartite realizada aos 18 dias de fevereiro de 2010, principalmente, o anexo II que trata do “Termo de Cessão de Crédito das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins ao CONASEMS e ao COSEMS/TO”;

4. A Portaria GM/MS 220 de 30 de janeiro de 2007 que regulamenta a operacionalização da cessão de crédito, relativo aos recursos da assistência de Média e Alta Complexidade, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Estaduais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde – CONASS e das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho Nacional de Secretários

Gabinete do Secretário

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite

Telefax(63)3218-3247 e E-mail: bipartite@saude.to.gov.br / bipartitesaude.to@gmail.com



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Municipais de Saúde – CONASEMS;

5. A Portaria GM/MS 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

6. A convocação oficial do Presidente da CIB a esta Câmara Técnica de Gestão do SUS-CIB/TO onde os componentes da mesma analisaram e discutiram tecnicamente a proposta em epígrafe e resolveram:

Recomenda:

Informar á Plenária da Comissão Intergestores Bipartite que esta Câmara Técnica de Gestão recomenda para a operacionalização da Cessão de Crédito os seguintes critérios:

- A formalização da operacionalização mediante o proposto na RESOLUÇÃO CIB/TO Nº. 005/2010, propõe-se a adesão ao Formulário da PPI-CIB para que cada município informe de qual procedimento ou serviço deseja retirar do Teto de Média e Alta Complexidade o recurso financeiro da base da Programação Pactuada e Integrada da Assistência (PPI);
- Divulgar o processo da adesão referente a operacionalização da Cessão de Crédito aos 139 municípios através do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde/COSEMS e outros meios de comunicação;
- Protocolar na Secretaria Executiva da CIB o formulário devidamente preenchido pelos municípios que aderirem operacionalização da Cessão de Crédito;
- Ressaltar que o anexo II da Resolução CIB nº. 005/2010 assinado pelos signatários, ou seja, o Secretário de Saúde do Estado, o Presidente do COSEMS e o Presidente do CONASEMS somente serão validados a contribuição dos municípios que aderirem ao

Gabinete do Secretário

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite

Telefax(63)3218-3247 e E-mail: bipartite@saude.to.gov.br / bipartitesaude.to@gmail.com



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE -TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

respectivo formulário.

Palmas, 15 de março de 2010.

Segue abaixo as assinaturas dos representantes da Câmara técnica de Gestão do SUS-TO:

1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	
7.	
8.	
9.	
10.	

Gabinete do Secretário

Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite

Telefax(63)3218-3247 e E-mail: bipartite@saude.to.gov.br / bipartitesaude.to@gmail.com



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - TO
SECRETARIA EXECUTIVA

**FORMULÁRIO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO
DO TETO MAC PARA COSEMS E CONASEMS**

Solicitamos a transferência(s) abaixo relacionada(s), para a retirada automática e regular do Teto de Média e Alta Complexidade/MAC através da Programação pactuada e Integrada da Assistência - PPI, para pagamento da contribuição institucional das Secretarias Municipais de Saúde ao Conselho dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/TO e ao Conselho Nacional dos Secretários Municipais de Saúde - CONASEMS, conforme Resolução CIB N.º 005/2010:

CODIGO DO SUB-GRUPO	DESCRIÇÃO SUB-GRUPO	TETO FINANCEIRO	MUNICÍPIO DENTENTOR DO TETO DA PPI

Secretaria Municipal de Saúde	
Secretário Solicitante (Assinatura/carimbo)	_____, ____ de ____ de ____ Local e Data

Secretaria Executiva da CIB	
____ / ____ / ____	
Hs: _____ : _____	
Recebedor	